

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	002
2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	016
3. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	019
4. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	022
5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	024
6. TERMO DE ENCERRAMENTO	027

APRESENTAÇÃO



Salvador, 15 de junho de 2023.

À

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS

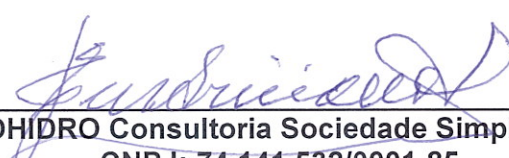
Av. Luís Viana Filho, 3ª Av., nº 390, SIHS, 2º Andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador / Bahia

Ref.: **Concorrência Pública Nº 01/2023**

Objeto: **Elaboração dos serviços de avaliação das proposições e atualização do Plano de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador, Santo Amaro e Saubara.**

Prezados Senhores,

A GEOHIDRO, neste ato, por seu representante abaixo assinado, apresenta à **SIHS** sua Proposta de Preços, componente da proposta cujo objeto é para “**elaboração dos serviços de avaliação das proposições e atualização do Plano de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador, Santo Amaro e Saubara**”, em atendimento ao Edital de Licitação da Concorrência Pública Nº 01/2023.



GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda
CNPJ: 74.141.532/0001-85
Engº José Erwin Justiniano Rivero
Representante Legal


003

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol. R\$3,07 Taxa. R\$:
28



MATHEUS DE ALMEIDA GONZAGA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1600.AB 967990-7
Consulte
14notas.com.br

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de contrato social, CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Salvador-Ba, residente à Rua Artesão João Prata, 267, ap. 1002 - Itaipava, carteira de identidade n.º CREA 3710-D, expedida em 08.06.73, CPF/MF n.º 019.796.983-20 e ARAKEM MALTEZ OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Salvador-Ba, residente à Rua Marechal Floriano, 446, ap. 1501, carteira de identidade n.º 620.257 SSP-BA, expedida em 21.11.04 e CPF/MF n.º 095.162.205-68, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade será denominada GEOHIDRO CONSULTORIA E OPERAÇÃO DE SISTEMAS LTDA;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede à Av. Santos Dumont, nº 2.5 - Centro Comercial MM 582 - sala 10 Estrada do Coco município de Lauro de Freitas - Ba.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade durará por tempo indeterminado;

CLAUSULA QUARTA - O objetivo da sociedade será consultoria, operação e manutenção de sistemas de saneamento e abastecimento d'água, sistemas de aproveitamento e controle de recursos hídricos, sistemas de transporte, edificações, seus serviços afins e correlatos;

CLAUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), dividido em cotas de R\$1,00 (um cruzeiro real) cada uma e será integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma:

a) o sócio Carlos Francisco Cruz Vieira subscreverá 5.000.000 (cinco milhões) cotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, integralizando-as imediatamente após o arquivamento do

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07 Taxa: R\$
.28

MATHEUS DE ALMEIDA GONZAGA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM
O SELCO DE AUTENTICIDADE
Selos(s): 1600.AB 967992-3
Consulte

14notas.com.br



presente contrato social na Junta
Comercial do Estado da Bahia;

b) o sócio Araken Maltez Oliveira
subscreverá 5.000.000 (cinco milhões)
cotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro real)
cada uma, integralizando-as
imediatamente após o arquivamento do
presente contrato social na Junta
Comercial do Estado da Bahia;

CLAUSULA SEXTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e
não poderão ser cedidas ou transferidas
por um sócio sem o expresso
consentimento do outro sócio, cabendo,
em igualdade de preços e condições, o
direito de preferência ao sócio que
queira adquiri-las, no caso de algum
cotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA SETIMA

- A responsabilidade dos sócios é, na
forma da legislação em vigor, limitada
ao valor do capital social;

CLAUSULA CITAVA

- Os sócios serão designados entre si
Sócios-Gerentes;

CLAUSULA NONA

- A sociedade será administrada pelos seus
sócios, que assinarão sempre em conjunto
em todos os atos de interesse da mesma,
e a representarão, em conjunto, ativa e
passiva, judicial e extrajudicialmente;

CLAUSULA DECIMA

- No caso de um dos sócios desejar
retirar-se da sociedade, deverá
notificar o outro, por escrito, com
antecedência de 60 (sessenta) dias e
seus haveres lhe serão reembolsados na
modalidade que se estabelece na cláusula
11ª (décima primeira) deste instrumento;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento de qual-
quer dos sócios, a sociedade não será
extinta, levantando-se um balanço
especial nesta data e, se convier aos
herdeiros do pré-morto, será lavrado
novo contrato com as inclusões destes
com os direitos legais, ou, então, os
herdeiros receberão todos os seus
haveres, apurados até o balanço
especial, em 10 (dez) prestações iguais



6

e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se processará o balanço geral da sociedade, sendo seus lucros distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital social;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de prejuízo apurado em balanço anual, o mesmo será contabilizado em conta própria, para posterior compensação, de acordo com a legislação pertinente;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, obedecendo as limitações do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta Despesas Gerais;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei;

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica escolhido o foro da Cidade de Lauro de Freitas, interior do Estado da Bahia, para solucionar as questões originárias do presente contrato, ficando de logo renunciado outro qualquer foro, por mais especial que seja o caso.

14º TABELIONATO DE NOTAS Ed. CAPEMI - Av. ACM, 3840, térreo
Caminho das Árvores, Salvador/BA
entre o Shopping da Bahia e o Bradesco

Otávio Câmara de Queiroz [Tabelião] (71) 3565-2186

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador 02/05/2023 R\$ 6,35 Emol: R\$3,07 Taxa: R\$ 28

MATHEUS DE ALMEIDA GONZAGA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1600.AB 967996-6
Consulte 14notas.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 5.



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, 03 de janeiro de 1994

Testemunhas:

Alvinar Marques Damacani
CPF - 390.398.205-68

Maria Celeste Silva de Jesus
CPF - 130.667.065-91

CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA

ARAKEN MALTEZ OLIVEIRA

14º TABELIONATO DE NOTAS | Ed. CAPEMI - Av. ACM, 3840, térreo
Caminho das Árvores, Salvador/BA
entre o Shopping da Bahia e o Bradesco

Otávio Câmara de Queiroz [Tabelião] (71) 3565-2186

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento frente e verso apresentado.
Salvador 02/05/2023 Emol: 6,14 Taxa: 6,56 R\$: 12,70

MATHEUS DE ALMEIDA GONZAGA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E-COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1600.AB 969115-0 1600.AB
969117-6
Consulte: 14notas.com.br

007

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/ME Nº 74.141.532/0001-85



CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, natural de Salvador-BA, carteira de identidade nº CREA 3.710-D, expedida em 08/06/1973 e CPF/MF nº 019.796.985-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Valente, 435 – Itaigara, Salvador-BA, e ARAKEM MALTEZ OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Salvador-BA, carteira de identidade nº CREA 8.349-D, expedida em 27/08/1976 e CPF/MF nº 095.162.205-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 448, apt.º 1501 – Canela, Salvador-BA, únicos Sócios Quotistas da Sociedade que gira nesta praça sob a denominação de GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 32, 1º andar, Centro, São Francisco do Conde – BA, CEP – 43.900-000, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/BA e no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Francisco do Conde - BA sob o nº 193 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 74.141.532/0001-85, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA ÚNICA

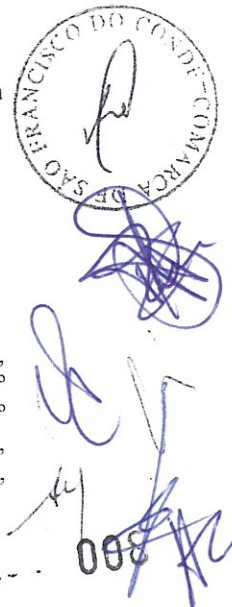
O capital Social que era de R\$2.557.673,72 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), dividido em 2.557.673,72 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e duas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) passa a ser de R\$ 4.057.673,72 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) mediante a incorporação de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), advindos da transferência da Reserva de Lucro, dividido em 4.057.673,72 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e duas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA - R\$ 2.028.836,86 (equivalente a 2.028.836,86 quotas)
- ARAKEM MALTEZ OLIVEIRA - R\$ 2.028.836,86 (equivalente a 2.028.836,86 quotas)

Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato Social, as quais são a seguir consolidadas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/MF Nº 74.141.532/0001-85

CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, natural de Salvador-BA, carteira de identidade nº CREA 3.710-D, expedida em 08/06/1973 e CPF/MF nº 019.796.985-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Valente, 435 – Itaigara, Salvador-BA, e ARAKEM MALTEZ OLIVEIRA,





brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Salvador-BA, carteira de identidade nº CREA 8.349-D, expedida em 27/08/1976 e CPF/MF nº 095.162.205-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 448, apt.º 1501 – Canela, Salvador-BA, únicos Sócios Quotistas da Sociedade que gira nesta praça sob a denominação de **GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 32, 1º andar, Centro, São Francisco do Conde – BA, CEP – 43.900-000, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/BA e no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Francisco do Conde - BA sob o nº 193 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 74.141.532/0001-85, consolida o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade será denominada GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 32 – 1º andar – Centro – São Francisco do Conde – Bahia – CEP. 43.900-000.
Filial 01 situada à Avenida Antonio Carlos Magalhães, 3840 – Edif. Capemi sala 102 – Caminho das Árvores - Salvador – Bahia, CEP 41.820-000.
Filial 02 no exterior situada no Edif. Oceanía Business Plaza, Torre 1.000, Piso 49, Sala I-7, Punta Pacífica – Panamá.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade durará por tempo indeterminado.

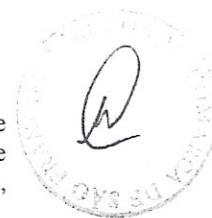
CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade será: consultoria técnico-científica nas áreas de Engenharia em Saneamento, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Infraestrutura, aerofotogrametria e afins.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 4.057.673,72 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), dividido em 4.057.673,72 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três e setenta e duas quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA - R\$ 2.028.836,86 (equivalente a 2.028.836,86 quotas)
- ARAKEM MALTEZ OLIVEIRA - R\$ 2.028.836,86 (equivalente a 2.028.836,86 quotas)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it, along with the number '009'.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas por um sócio sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada ao valor de suas quotas, respondendo eles solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelos seus sócios, ou por administrador não sócio, aprovado conjuntamente pelos mesmos, podendo ser este substituído em qualquer época de acordo com a necessidade da sociedade e na forma prevista em lei. Os sócios assinarão em conjunto em todos os atos de interesse da mesma, e a representarão em conjunto, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, seja em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a órgãos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Segundo: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 10ª (décima) deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta. O sócio remanescente administrará a mesma, juntamente com a pessoa designada em documento específico. Será levantado um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com as inclusões destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, data em que o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, de periodicidade não inferior a 1 (um) mês.

ATENTACÃO NO VERSO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, along with the number 010.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, ou de cada apuração parcial do resultado, os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, acordados entre si. A remuneração dos sócios não será proporcional à participação de cada um no capital da sociedade, e sim é feita com base no trabalho efetivamente desenvolvido pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Em cada trabalho, a ser desenvolvido pela sociedade, a responsabilidade profissional deverá ser sempre atribuída individualmente a pelo menos um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei.

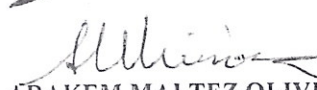
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Fica escolhido o foro da cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, para solucionar as questões originárias do presente contrato, ficando de logo renunciado outro qualquer foro, por mais especial que seja o caso.

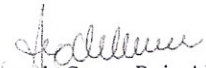
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Conde – BA, 06 de abril de 2022


ARAKEM MALTEZ OLIVEIRA
Sócio-Diretor


CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA
Sócio-Diretor

Testemunhas:


Edilene de Souza Reis Alves
CPF 027.972.635-02
RG 11359000-86 - SSP/BA


Bruno de Brito Soares
CPF 788.764.605-78
RG 06920694-65 – SSP/BA



14º TABELIONATO DE NOTAS | Ed. CAPEMI - Av. ACM, 3840, térreo
Caminho das Árvores, Salvador/BA
entre o Shopping da Bahia e o Brás

Otávio Câmara de Queiroz [Tabelião] (71) 3565-2186
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de ARAKEM
MALTEZ OLIVEIRA (42764), CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA
(82323)
Emol: R\$ 5,8 Taxa: R\$ 8,2 Total: R\$12,00
Em testemunho () da
verdade.
ALESSANDRA DA S. VASCONCELOS NASCIMENTO
- ESCRIVENTE
Salvador 22/04/2022
Selo(s): 1600.AB 856678-5 1600.AB
857788-4
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

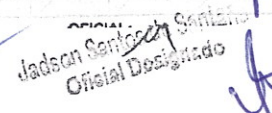

14notas.com.br

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA**
OFICIAL DESIGNADO: JADSON SANTOS DE SANTANA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO - PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº: 2.476, LIVRO A-1, FOLHAS 130, EM 08/05/2022. AVERBAÇÃO DE
1ª Av. 17/193, LAVRADA À FOLHAS 176-179, DO LIVRO, A-13. OCORRÊNCIA:
ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
LTDA - CNPJ:74.141.532/0001-85. O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ. SÃO
FRANCISCO DO CONDE - BA, 09/05/2022. Selo Digital Utilizado: 1526.AB005269-3

011


Jadson Santos de Santana
Oficial Designado

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA PARA DESIGNAÇÃO E INVESTIDURA DOS DIRETORES.



Aos dez do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com início às nove horas, em sua sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 32, em São Francisco do Conde – BA, a GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda, com CNPJ 74.141.532/0001-85, realizou a reunião da Sociedade, tendo como Secretária a Senhora Elizabeth Leite da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 525.915.815-68 e presentes, os sócios: Arakem Maltez Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 00.620.257-83/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 095.162.205-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 448, Apto. 1501, Canela - Salvador e Carlos Francisco Cruz Vieira, brasileiro, viúvo, declarando não conviver em união estável, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 00.526.333-65/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.796.985-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Valente, nº 435, Itaigara - Salvador. Seguindo a ordem do dia, foram nomeados os Sócios Diretores, Arakem Maltez Oliveira e Carlos Francisco Cruz Vieira, para a diretoria nos exercícios de 2023 e 2024. Nada mais havendo a tratar, os diretores deram por encerrada a reunião da qual eu, Elizabeth Leite da Silva, redigi a presente ata. São Francisco do Conde, dez do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

14º TABELIÃO
SALVADOR/BA

Secretária

Sócio-Diretor

Sócio-Diretor

Elizabeth Leite da Silva
Arakem Maltez Oliveira
Carlos Francisco Cruz Vieira

14º TABELIONATO DE NOTAS Ed. CAPEMI - Av. ACM, 3840, terreno Caminho das Árvores, Salvador/BA entre o Shopping da Bahia e o Bradesco

Otávio Câmara de Queiroz [Tabelião] (71) 3565-2186

Reconheço por SEMELHANÇA 0003 firma(s) de ELIZABETH LEITE DA SILVA (70428), ARAKEM MALTEZ OLIVEIRA (42784) CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA (82323)

Emol: R\$ 9,21 Taxa: R\$ 9,84 Total: R\$19,05

Em testemunho () da

Verdade.

TAILA REGINA DE LEMOS SOBRÉ - ESCRIVENTE

Salvador 10/01/2023

Selo(s): 1600.AB 936784-0 1600.AB 936772-7 1600.AB 936777-8

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticacao

14notas.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

OFICIAL DESIGNADO: JADSON SANTOS DE SANTANA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO - PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº: 2.503, LIVRO A-1, FOLHAS 131, EM 11/01/2023. AVERBAÇÃO DE Nº Av. 20/193, LAVRADA ÀS FOLHAS 377, DO LIVRO, A-13. OCORRÊNCIA: ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA DESIGNAÇÃO E INVESTIDURA DOS DIRETORES. O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ. SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, 13/01/2023. Selo Digital Utilizado: 1528.AB005794-6

OFICIAL: *Jadson Santos de Santana*



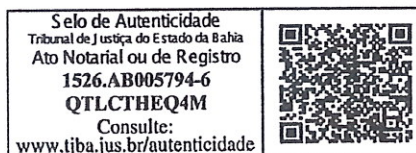
**Ofício de Registros de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de São Francisco do Conde**

OFICIAL DESIGNADO: JADSON SANTOS DE SANTANA

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CERTIFICO para os devidos fins, que procedi nesta data o ato de **REGISTRO/AVERBAÇÃO**: sob nº de ordem Av. 20/193, folhas 377, no Livro A-13 – Registro Integral, protocolo nº 2.503 de 11/01/2023 – **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA DESIGNAÇÃO E INVESTIDURA DOS DIRETORES – GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ: 74.141.532/0001-85**. O referido é verdadeiro e dou fé. Emolumentos R\$214,34 – Taxa Fiscal R\$152,21 – FECOM R\$58,58 – PGE R\$8,52 – FMMPBA R\$4,44 - Def. Pública R\$5,67 – Total R\$443,76 DAJE nº: 1526.002.001772 - Selo Digital utilizado:

São Francisco do Conde - BA, 13 de janeiro de 2023.



JADSON SANTOS DE SANTANA

Oficial designado

[Assinatura manuscrita]
013

DÉCIMO QUARTO TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR

OTÁVIO CÂMARA DE QUEIROZ
Tabelião

LIVRO: 248-P
FOLHA: 184
ATO: 253902


Evimari Barbosa dos Santos
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e tres)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **Cartório do 14º (Décimo Quarto) Tabelionato de Notas**, a cargo do Bel. Otávio Câmara de Queiroz, Tabelião, perante mim, **Evimari Barbosa dos Santos, Escrevente Autorizada**, compareceu como Outorgante, **GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **74.141.532/0001-85**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 32, 1º andar, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP 43.900-000, com seu **Contrato Social** devidamente consolidado em **06/04/2022**, e averbado à margem do registro primitivo, junto a Oficial(a) do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Francisco do Conde/BA, às fls. **176/179**, do livro nº **A-13**, sob nº **AV.17/193**, em data de **09/05/2022**; representada neste ato, nos termos da **Cláusula Oitava** de sua mencionada alteração e consolidação contratual, por seus Sócios Administradores, **CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, natural desta Capital, nascido em 25/01/1948, filho de Renato Oliva Vieira e Maria Helena Cruz Vieira, portador da Cédula de Identidade nº **00.526.333-65/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **019.796.985-20**, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Valente, nº 435, Itaigara, nesta Capital, endereço eletrônico - franciscocruzvieira@geohidro.com.br, e **ARAKEM MALTEZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural desta Capital, nascido em 02/02/1953, filho de Claudio Fabrício Oliveira e Hilda Maltez Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº **00.620.257-83/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF **095.162.205-68**, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 448, Apto. 1501, Canela, nesta Capital, endereço eletrônico - arakem@geohidro.com.br, declarando não haver sido realizadas alterações posteriores à data do instrumento supracitado. Os presentes reconhecidos como os próprios, através das provas de identidade a mim exibidas, cuja capacidade jurídica para o ato reconheço, do que dou fé. E, pela Outorgante, por seus representantes, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSE ERWIN JUSTINIANO RIVERO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural da Bolívia, nascido em 07/05/1944, filho de German Justiniano e Angela Rivero de Justiniano, portador da Cédula de Identidade nº **20.726.154-70/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **191.468.687-04**, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, nº 1077, Apto. 101, Jardim Apipema, nesta Capital, endereço eletrônico - erwin@geohidro.com.br, a quem confere especiais poderes para, em nome da Outorgante, participar de licitações de qualquer natureza, públicas ou privadas, promovidas por representações públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas particulares, firmas individuais, sociedades por cotas de responsabilidade limitada, sociedades anônimas, civis e de quaisquer espécie de firmas e sociedades de economia mista; concordar com todos os seus termos, podendo assinar, juntar e retirar quaisquer papéis e/ou documentos necessários, apresentar e assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar contratos, transigir, desistir; e tudo o mais promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, válido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo inclusive substabelecer, ao que tudo dará a Outorgante, por bom,

Ed. Capemi: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3840, térreo - Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-902
Telefone: (71) 3565-2186/2187 - www.14notas.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

014



14notas.com.br

MATHEUS DE ALMEIDA GONZAGA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1600-AB 968035-2 1600-AB
968053-0
Consulte

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento
foi e verso apresentado.
2023 Emol: 6,14 Taxa: 6,56 RS: 12,70
Salvador C



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0000953-9

Data Inscrição: 03/06/1994

Data Renovação: 09/02/2021

Vencimento : 13/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 74.141.532/0001-85
Razão Social: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Nome Fantasia: GEOHIDRO
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: NO - Normal
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 32 1 ANDAR CENTRO
Município: São Francisco do Conde
Estado: BA CEP: 43.900-000

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
CARLOS FRANCISCO CRUZ VIEIRA	019.796.985-20	50%	NÃO
ARAKEM MALTEZ OLIVEIRA	095.162.205-68	50%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento			
CONTRATO SOCIAL	06/04/2022			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	74.141.532/0001-85			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	038.664.535			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	11/2023	31/12/2023		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DÍVIDA ATIVA E INSS	B9B2.EC46.5333.D83C	01/07/2023		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20233185501	04/08/2023		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	000270/2023	12/07/2023		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2023060400331119210752	03/07/2023		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS	19942305/2023	07/11/2023		Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	1689792023	31/03/2024		
CAU-CONS REG ARQUITETURA E URBANISMO	0000000805131	22/08/2023		
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO	AT184SRHCAT59007			
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		
BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2022	31/05/2024		
CONCORDATA E FALÊNCIA	00167421	28/06/2023		Sem Situação

Formulários e Declarações

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

02 01 ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	02 11 CADASTRAMENTO E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS
02 14 CONSULTORIA E ASSESSORIA - ENGENHARIA	02 21 CONSULTORIA E ASSESSORIA - RURAL (AGROPECUÁRIA)
02 34 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	03 19 LIMPEZA URBANA
04 43 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	06 02 AGRIMENSURA
06 04 CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS	06 06 ENSAIOS GEOTÉCNICOS
06 10 ESTUDOS E PROJETOS ACÚSTICOS	06 12 ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA
06 13 ESTUDOS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO POPULACIONAL	06 14 ESTUDOS E PROJETOS DE BARRAGENS E DIQUES
06 16 ESTUDOS E PROJETOS DE CORTES, ATERRÇOS, ESCORAMENTOS E TERRAPLENAGEM	06 17 ESTUDOS E PROJETOS DE DRENAGEM
06 18 ESTUDOS E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	06 19 ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
06 22 ESTUDOS E PROJETOS DE FUNDAÇÕES DIRETAS E PROFUNDAS	06 23 ESTUDOS E PROJETOS DE GEOTECNICA E GEOLOGIA
06 25 ESTUDOS E PROJETOS DE HIDROLOGIA	06 28 ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
06 33 ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSANITÁRIAS	06 34 ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS TELEFÔNICAS
06 39 ESTUDOS E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO	06 40 ESTUDOS E PROJETOS DE PONTES E VIADUTOS
06 41 ESTUDOS E PROJETOS DE REABASTECIMENTO DE LENÇOL D'ÁGUA	06 43 ESTUDOS E PROJETOS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
06 44 ESTUDOS E PROJETOS DE RODOVIAS	06 45 ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO
06 46 ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	06 47 ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL
06 48 ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	06 51 ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO
06 53 ESTUDOS E PROJETOS DE SONORIZAÇÃO	06 56 ESTUDOS E PROJETOS DE URBANISMO E PAISAGISMO
06 57 ESTUDOS E PROJETOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONOMICA	06 59 MAPEAMENTO GEOLOGICO
06 62 SONDAÇÕES	06 63 TOPOGRAFIAS
06 64 ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	06 65 ESTUDOS E PROJETOS DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
06 72 SERVIÇOS DE GEOTECNOLOGIA	07 35 SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	23.071.420,94	Receita Operacional Líquida:	20.377.556,54
Capital Social:	4.057.673,72	Patrimônio Líquido:	13.272.988,34
Índice de Liquidez Corrente:	2,40	Índice de Endividamento:	0,41
Índice de Liquidez Geral:	2,28	Solvência Geral:	2,42

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 13/06/2023 às 15:45

Estado da Bahia

015

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

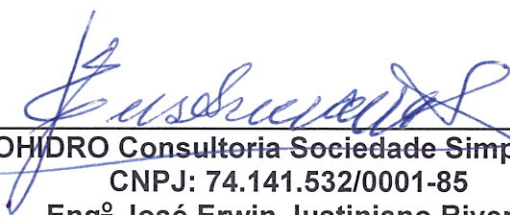
2.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
Concorrência Pública	01/2023

LOTE / ITEM	Único
DESCRIÇÃO	Elaboração dos serviços de avaliação das proposições e atualização do Plano de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador, Santo Amaro e Saubara.
MULTIPLICADOR "K"	0,95 (zero vírgula noventa e cinco)
PREÇO GLOBAL	R\$ 6.683.625,22 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	12 meses
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Salvador, 15 de junho de 2023.


GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda
CNPJ: 74.141.532/0001-85
Engº José Erwin Justiniano Rivero
Representante Legal

DECLARAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Concorrência Pública	01/2023

Declaramos que nos preços unitários e globais propostos, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 15 de junho de 2023.



GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda
CNPJ: 74.141.532/0001-85
Engº José Erwin Justiniano Rivero
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À
PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
Concorrência Pública	01/2023

Eu, **José Erwin Justiniano Rivero**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.726.154.70-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 191.468.687-04, como representante, devidamente constituído, da empresa **GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda**, CNPJ no 74.141.532/0001-85, inscrição estadual no 38.664.535 - EP, sediada na Rua Barão de Rio Branco, nº 32, Centro, São Francisco do Conde, Bahia e com escritório na Av. ACM, 3.840, Ed. Capemi, 1º andar, Ala B, Pituba, Salvador – Bahia, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do Termo de Referência ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

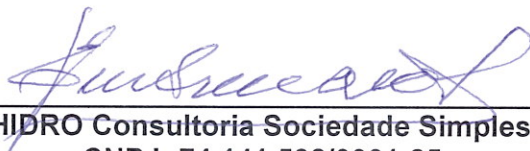
§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, 15 de junho de 2023.



GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda

CNPJ: 74.141.532/0001-85

Engº José Erwin Justiniano Rivero
Representante Legal



021



PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE ABASTECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-PARMS

Dados do Projeto		Referência/Data: DNIT OUT.2022 e EMBASA JAN.2023		Fatores K	
Obra/ Serviço: PARMS		C.H Mensal: 176,00 h		K =	2,4333
Município: Salvador				K' =	1,6274
				TRDE =	1,2329

Item	Nível	Código	Descrição	Unidade	Remuneração R\$/h	Alocação (h)	Custo Total (R\$)	K	Preço de Venda (R\$)
1 Recursos Humanos - Equipe Permanente									
1.1 Equipe de Nível Superior									
1.1.1	P0	SICRO P8061	Coordenador Geral	H	R\$ 91,34	2.112,00	R\$192.918,44	2,4333	469.421,33
1.1.2	P1	SICRO P8067	Engenheiro Civil Sênior	H	R\$ 77,71	4.224,00	R\$328.248,86	2,4333	798.715,87
1.1.3	P1	SICRO P8059	Engenheiro Ambiental/Sanitarista Sênior	H	R\$ 71,40	4.224,00	R\$301.579,02	2,4333	733.821,12
1.1.4	P1	SICRO P8021	Assistente Social / Sociólogo / Pedagogo	H	R\$ 30,52	2.112,00	R\$64.449,79	2,4333	156.823,29
1.1.5	P1	SICRO P8066	Engenheiro Civil Pleno	H	R\$ 60,06	6.336,00	R\$380.544,43	2,4333	925.964,74
1.1.6	P1	SICRO P8058	Engenheiro Ambiental/Sanitarista Pleno	H	R\$ 58,90	6.336,00	R\$373.192,11	2,4333	908.074,62
1.1.7	P1	SICRO P8052	Engenheiro Cartógrafo/Agrimensor Pleno	H	R\$ 57,81	2.112,00	R\$122.096,39	2,4333	297.092,66
1.2 Equipe de Nível Técnico									
1.2.1	T1	B580000014	Desenhista cadista	H	R\$ 31,76	2.112,00	R\$67.073,95	2,4333	163.208,58
1.2.2	T2	B580000015	Técnico de Campo	H	R\$ 28,57	4.224,00	R\$120.664,90	2,4333	293.609,45
1.2.3	TC2	B580000022	Desenhista cadista	H	R\$ 12,09	2.112,00	R\$25.541,47	2,4333	62.149,12
1.2.4	T3	B580000016	Auxiliar de Campo	H	R\$ 12,73	4.224,00	R\$53.771,52	2,4333	130.840,26
TOTAL DO ITEM 1									4.939.721,05

2 Recursos Humanos - Consultores									
2.1	C0	SICRO P8060	Engenheiro Eletricista	H	109,61	646,00	R\$70.809,82	1,6274	115.235,71
2.2	C0	SICRO P8060	Economista	H	109,61	646,00	R\$70.809,82	1,6274	115.235,71
2.3	C0	SICRO P8060	Urbanista	H	109,61	646,00	R\$70.809,82	1,6274	115.235,71
2.4	C0	SICRO P8060	Engenheiro Hidrólogo	H	109,61	646,00	R\$70.809,82	1,6274	115.235,71
2.5	C0	SICRO P8060	Geólogo	H	109,61	646,00	R\$70.809,82	1,6274	115.235,71
2.6	C0	SICRO P8060	Demógrafo	H	109,61	1.167,00	R\$127.918,05	1,6274	208.173,49
2.7	C0	SICRO P8060	Geógrafo	H	109,61	1.167,00	R\$127.918,05	1,6274	208.173,49
2.8	C0	SICRO P8060	Biólogo	H	109,61	1.167,00	R\$127.918,05	1,6274	208.173,49
TOTAL DO ITEM 2									1.200.699,02

Item	Código	Fonte	Descrição	Informações		Custo Unit. (R\$)	TRDE	Preço (R\$)
				Unidade	Qtid.			
3 Serviços de Apoio Técnico								
3.1	Reuniões/Seminários							
3.1.1			Seminário de Discussão dos Resultados da Avaliação Sistemática					
3.1.1.1			Aluguel de Espaço	dia	0,95	R\$1.800,00	1,2329	2.108,219
3.1.1.2			Coffe Break	un	190,00	R\$10,00	1,2329	2.342,466
3.1.1.3			Deslocamento Terrestre para Salvador por Reunião (líderes comunitários)	un	0,95	R\$1.275,00	1,2329	1.493,322
3.1.1.4		F099800032	Filmagem de Evento	un	0,95	R\$900,00	1,2329	1.054,110
3.1.1.5			Kit Reunião (Caneta, Folder Informativo, Bloco de Anotações, crachá)	un	190,00	R\$17,41	1,2329	4.078,233
TOTAL DO ITEM 3.1								
TOTAL DO ITEM 3								

Item	Código	Descrição	Informações		Custo Unit. (R\$)	TRDE	Preço (R\$)
			Unidade	Qtid.			
4 Despesas Diretas							
4.1 Serviços Gráficos							
4.1.1 Relatório de Andamento							
Relatório técnico de acompanhamento em vias impressas e em meio magnético.							
4.1.1.1	E200300225	Encadernação com espiral até 250 folhas	unid	76,00	R\$6,00	1,2329	562,19
4.1.1.2	E200300215	Cópia xerográfica tamanho A4	unid	19.000,00	R\$0,16	1,2329	3.747,95
4.1.1.3	E200300210	Cópia xerográfica tamanho A4 colorida (90% nitidez)	unid	47.500,00	R\$1,74	1,2329	101.897,26
4.1.1.4	F099800043	Cópia em via digital	unid	228,00	R\$5,40	1,2329	1.517,92
TOTAL DO ITEM 4.1							107.725,32
4.2 Aluguel de Veículos							
4.2.1	F020000005	Aluguel mensal de Veículos Passeio, para utilização da Contratada	mês	34,20	R\$7.000,00	1,2329	295.150,68
TOTAL DO ITEM 4.2							295.150,68
4.3 Viagens e Diárias							
4.3.1 Equipe							
4.3.1.1		Diária Nível Superior	und	228,00	R\$222,43	1,2329	62.524,159
4.3.1.2		Diária Nível Técnico	und	285,00	R\$189,91	1,2329	66.728,651
TOTAL DO ITEM 4.3							129.252,81
TOTAL DO ITEM 4							532.128,81
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO							6.683.625,22

**CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO**



ITEM	PRODUTOS	PRAZOS		MÊS 01					MÊS 02					MÊS 03					MÊS 04					MÊS 05					CR	
		Atividades	Duração																											
Consolidação do Plano de Trabalho				Execução	15	267.345,01																								
				Análise	10	66.836,25																								
MACROATIVIDADE 1 - Avaliação das proposições do PARMS / edição 2016 (balanço previsto x realizado)																														
1.	AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DO PARMS	Atividades	Duração	MÊS 01					MÊS 02					MÊS 03					MÊS 04					MÊS 05						
1.1	Balanço das Intervenções Estruturais	Execução	80						72.183,15					120.305,25																
		Análise	10											48.122,10																
1.2	Balanço das Intervenções Estruturantes	Execução	80						72.183,15					120.305,25																
		Análise	10											48.122,10																
1.3	Avaliação das Proposições do PARMS - Relatório Preliminar	Execução	90						76.193,33					126.988,88					203.182,21											
		Análise	10																101.591,10											
1.4	Discussão dos resultados - Seminário com partes interessadas	Execução	10																					481.221,02						
		Acomp.	10																					120.305,25						
1.5	Avaliação das Proposições do PARMS - Relatório Final	Execução	15																					331.507,81						
		Análise	10																											
MACROATIVIDADE 2 - Revisão e Atualização do PARMS em suas proposições fundamentais																														
2.	FASE 1 - TOMO II - RELATÓRIOS DE ESTUDOS BÁSICOS																													
2.1	VOLUME 01 - ESTUDOS DE POPULAÇÃO E DEMANDA	Atividades	Duração	MÊS 01					MÊS 02					MÊS 03					MÊS 04					MÊS 05						
2.1.1	Cap.1 – Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho	Execução	50						160.407,01																					
		Análise	10											40.101,75																
2.1.2	Cap.2 – Candeias, Madre de Deus e São F. do Conde	Execução	50						53.469,00																					
		Análise	10											13.367,25																
2.1.3	Cap.3 – Santo Amaro e Saubara	Execução	50						42.775,20																					
		Análise	10											10.693,80																
2.1.4	Cap.4 – Amélia Rodrigues, Conceição do Jacupe, Coração de Maria, Teodoro Sampaio e Terra Nova	Execução	50						42.775,20																					
		Análise	10											10.693,80																
2.1.5	Cap.5 – Camaçari	Execução	50						37.428,30																					
		Análise	10											9.357,08																
2.1.6	Cap.6 – Dias D'Ávila	Execução	50						26.734,50																					
		Análise	10											6.683,63																
2.1.7	Cap.7 – Mata de São João	Execução	50						37.428,30																					
		Análise	10											9.357,08																
2.1.8	Cap.8 – Pojuca	Execução	50						26.734,50																					
		Análise	10											6.683,63																
2.1.9	Cap.9 – São Sebastião do Passé	Execução	50						26.734,50																					
		Análise	10											6.683,63																
2.1.10	Cap.10 – Vera Cruz e Itaparica	Execução	50						80.203,50																					
		Análise	10											20.050,88																
2.2	VOLUME 02 – DIAGNÓSTICOS DOS SAA	Atividades	Duração	MÊS 01					MÊS 02					MÊS 03					MÊS 04					MÊS 05						
2.2.1	Cap.1 – Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho	Execução	80																50.127,19					83.545,32						
		Análise	10																											
2.2.2	Cap.2 – Candeias, Madre de Deus e São F. do Conde	Execução	80																22.055,96					36.759,94						
		Análise	10																											
2.2.3	Cap.3 – Santo Amaro e Saubara	Execução	50																53.469,00											
		Análise	10																					13.367,25						
2.2.4	Cap.4 – Camaçari	Execução	50																53.469,00											
		Análise	10																					13.367,25						
2.2.5	Cap.5 – Dias D'Ávila	Execução	50																42.775,20											
		Análise	10																					10.693,80						
2.2.6	Cap.6 – Mata de São João	Execução	50																48.122,10											
		Análise	10																					12.030,53						
2.2.7	Cap.7 – Pojuca	Execução	20											32.081,40																
		Análise	10																8.020,35											
2.2.8	Cap.8 – São Sebastião do Passé	Execução	20											32.081,40																
		Análise	10																8.020,35											
2.2.9	Cap.9 – Vera Cruz e Itaparica	Execução	80																30.076,31					50.127,19						
		Análise	10																											



PLANO DE EXECUÇÃO E ANÁLISE DOS PRODUTOS							VALOR POR PRODUTO	
MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	%	R\$
							5,00%	334.181,26
							30,00%	2.005.087,57
MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	30,00%	2.005.087,57
							3,60%	240.610,51
							3,60%	240.610,51
							7,60%	507.955,52
							9,00%	601.526,27
							6,20%	414.384,76
							65,00%	4.344.356,40
MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	10,00%	668.362,52
							3,00%	200.508,76
							1,00%	66.836,25
							0,80%	53.469,00
							0,80%	53.469,00
							0,70%	46.785,38
							0,50%	33.418,13
							0,70%	46.785,38
							0,50%	33.418,13
							0,50%	33.418,13
							1,50%	100.254,38
MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	10,00%	668.362,52
							2,50%	167.090,63
							1,10%	73.519,88
							1,00%	66.836,25
							1,00%	66.836,25
							0,80%	53.469,00
							0,90%	60.152,63
							0,60%	40.101,75
							0,60%	40.101,75
							1,50%	100.254,38

ITEM	PRODUTOS	PRAZOS		CRONOGRAMA				
		Atividades	Duração	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
3.	FASE 2 - TOMO III - RELATÓRIOS DOS ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE	Atividades	Duração	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
3.1	Vol. 1 – Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho	Execução	80					
		Análise	10					
3.2	Vol. 2 – Candeias, Madre de Deus e São F. do Conde	Execução	80					
		Análise	10					
3.3	Vol. 3 – SIAA de Santo Amaro/Saubara	Execução	50					
		Análise	10					
3.4	Vol. 4 – Camaçari	Execução	50					
		Análise	10					
3.5	Vol. 5 – Dias D'Ávila	Execução	50					
		Análise	10					
3.6	Vol. 6 – Mata de São João	Execução	50					
		Análise	10					
3.7	Vol. 7 – Pojuca	Execução	50					48.122,10
		Análise	10					12.030,5
3.8	Vol. 8 – São Sebastião do Passé	Execução	50					53.469,00
		Análise	10					13.367,2
3.9	Vol. 9 – Vera Cruz e Itaparica	Execução	80					
		Análise	10					
4.	FASE 3 - TOMO IV - RELATÓRIOS DAS DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES	Atividades	Duração	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
4.1	Vol. 1 – Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho	Execução	80					
		Análise	10					
4.2	Vol. 2 – Candeias, Madre de Deus e São F. do Conde	Execução	80					
		Análise	10					
4.3	Vol. 3 – SIAA de Santo Amaro/Saubara	Execução	50					
		Análise	10					
4.4	Vol. 4 – Camaçari	Execução	50					
		Análise	10					
4.5	Vol. 5 – Dias D'Ávila	Execução	50					
		Análise	10					
4.6	Vol. 6 – Mata de São João	Execução	50					
		Análise	10					
4.7	Vol. 7 – Pojuca	Execução	50					
		Análise	10					
4.8	Vol. 8 – São Sebastião do Passé	Execução	50					
		Análise	10					
4.9	Vol. 9 – Vera Cruz e Itaparica	Execução	80					
		Análise	10					
5.	TOMO V - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	Atividades	Duração	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
5.1	Fase 1 - DEFINIÇÃO DO CONTEXTO							
5.1.1	Elaboração do Marco Referencial							MANUT
5.1.2	Elaboração do Quadro de Referência Estratégico							MANUT
5.1.3	Diagnóstico Estratégico							MANUT
5.2	Fase 2 - AVALIAÇÃO AMBIENTAL DAS ALTERNATIVAS							
5.2.1	Relatório de Avaliação Ambiental das Alternativas	Execução	80					
		Análise	10					
5.3	Fase 3 - DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES							
5.3.1	Relatório de Diretrizes e Proposições	Execução	80					
		Análise	10					
5.4	PARTICIPAÇÃO SOCIAL							MANUT
6.	FASE 4 - TOMO I – RELATÓRIO SINOPSE	Atividades	Duração	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
		Execução	45					
7.	EDIÇÃO FINAL APROVADA	Atividades	Duração	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
		Entrega						
	TOTAIS	R\$		334.181,26	888.922,15	544.047,09	654.326,91	1.381.505,33
		R\$ (ACUMULADO)		R\$ 334.181,26	R\$ 1.223.103,42	R\$ 1.767.150,51	R\$ 2.421.477,42	R\$ 3.802.982,75
		%		5,00%	13,30%	8,14%	9,79%	20,67%
		% (ACUMULADO)		5,00%	18,30%	26,44%	36,23%	56,90%

LEGENDA

 Entrega do Relatório Mensal de Andamento dos trabalhos com o conteúdo parcial dos diversos produtos a serem entregues Período de Execução do Relatório pela GEOHIDRO Período de Análise e Aprovação do Relatório pela SIHS

TABELA DE EXECUÇÃO E ANÁLISE DOS PRODUTOS							VALOR POR PRODUTO	
MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	%	R\$
MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	17,00%	1.136.216,29
							5,00%	334.181,26
	100.254,38	167.090,63					1,80%	120.305,25
		66.836,25					1,80%	120.305,25
	36.091,58	60.152,63					1,50%	100.254,38
		24.061,05					1,00%	66.836,25
96.244,20							1,50%	100.254,38
24.061,05							0,90%	60.152,63
80.203,50							1,00%	66.836,25
20.050,88							2,50%	167.090,63
53.489,00							12,50%	835.453,15
13.367,25							3,50%	233.926,88
80.203,50							1,50%	100.254,38
20.050,88							1,20%	80.203,50
							1,20%	80.203,50
							0,70%	46.785,38
							1,20%	80.203,50
							0,60%	40.101,75
							0,60%	40.101,75
							2,00%	133.672,50
							5,50%	367.599,39
							-	-
							-	-
							-	-
							3,00%	200.508,76
							-	-
							2,50%	167.090,63
							-	-
							-	-
							-	-
							10,00%	668.362,52
							-	-
							100,00%	6.683.625,22
387.650,26	266.676,65	722.499,89	60.152,63	330.839,45	444.461,08	668.362,52		
R\$ 4.190.633,02	R\$ 4.457.309,66	R\$ 5.179.809,55	R\$ 5.239.962,18	R\$ 5.570.801,62	R\$ 6.015.262,70	R\$ 6.683.625,22		
5,80%	3,99%	10,81%	0,90%	4,95%	6,65%	10,00%		
62,70%	66,69%	77,50%	78,40%	83,35%	90,00%	100,00%		

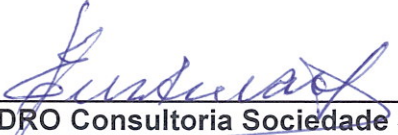
**TERMO DE
ENCERRAMENTO**



6. TERMO DE ENCERRAMENTO

A GEOHIDRO declara que o presente volume, denominado "Proposta de Preços", é constituído de 28 (vinte e oito) folhas, numeradas em ordem seqüencial crescente, incluindo este Termo de Encerramento.

Salvador, 15 de junho de 2023.



GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda
Engº José Erwin Justiniano Rivero
Representante Legal